



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Setor de transporte da Secretaria Municipal de Saude – SMS

-3 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

3.1. Considerando o compromisso com a população no âmbito do SUS no Município.

3.2. objetivamos a solução para a demanda de serviços, para o atendimento na condução e transporte de pacientes usuários do SUS oriundos da rede de saúde, bem como também as autoridades participantes e convidadas em eventos, treinamento e cursos de capacitações organizados e coordenados pela Secretaria de saúde do Município.

3.3. Considerando que em muitos casos, a Secretaria de Saúde precisa transportar seus pacientes oriundos dos hospitais, clínicas ou centros de saúde para consultas médicas, tratamentos, exames ou cirurgias em outros domicílios ou grandes centro do país, A disponibilidade e responsabilidade de condução destes pacientes é da administração em Saúde Municipal, garantindo que os pacientes cheguem ao seu destino de forma segura e pontual.

3.4. Em situações de emergência, como quebras de veículos próprios ou necessidades de parar para manutenção os veículos da frota, necessitamos que outras ações sejam adotadas e que sejam mobilizados rapidamente para atender às necessidades de transporte sanitário, garantindo uma resposta eficiente e adequada às emergências de saúde.

3.5. Considerando que o Município já possui em seu quadro de pessoal motoristas de transporte sanitário e também uma frota de veículos contendo carros, vans e micro-ônibus que fazem o transporte de pacientes, mas o que se almeja aqui é a complementação dos serviços em atendimento aos pacientes, tendo em vista que além das eventuais quebras de veículos, como já aconteceu quebrar vans no dia anterior da viagem agendada com 20 pessoas pra Campo Grande, outro exemplo é fato da quebra do veículo voltando de Barretos com 30 pacientes, sendo que tinha o agendamento de retornar com mais trinta no dia seguinte, existe outro fator que podem surgir é as eventuais campanhas de zerar filas realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, como caravana da saúde, onde já aconteceu de ser necessário levar mais de 40 pacientes até a cidade de Itaquiraí/MS, nesse caso foi necessário um ônibus para levar os pacientes, desta forma precisamos de adotar mecanismos para solucionar as possíveis e eventuais ocorrências já que o transporte de pacientes usuários do SUS não podem falhar, e a substituição dos veículos nos exemplos citados aqui devem ser na mesma proporção para não ocorrer prejuízos aos pacientes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

3.6. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde encaminha seus profissionais para cursos de capacitações, eventos interestaduais na qual necessita de transporte para equipes que participam de eventos específicos, onde é necessária uma solução de transporte temporário e personalizada, para esta finalidade de forma prática e econômica.;

3.7. São inúmeros os pacientes da rede de Saúde que necessitam e dependem do transporte, levando em consideração a demanda existente e visando atender um período de 12 meses. É importante frisar que na área da saúde ao longo do ano surge a alta variação de atendimento fora do domicílio, com grande carga de trabalho contínuo, pois para o caso é impossível prever com exatidão tais fatores de doenças ou acidentes que ocasionam o aumento de atendimentos médicos fora do domicílio, desencadeando maiores ações de serviços demandando a necessidade de no mínimo manter a qualidade e o acesso aos grandes centros de saúde estadual sem desfalques ou perdas prejudiciais aos serviços de saúde que são ofertados aos usuários do SUS. São diversos tipos de serviços realizados, a depender da complexidade e da situação dos pacientes atendidos. Dessa forma, para que esta Secretaria possa atender as demandas existentes e outras que porventura possam surgir continuamos com o presente estudo para encontrar a melhor solução.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

4.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, publicado em 21/03/2025 no portal nacional de contratações públicas conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&q=ivinhema&status=vigente> e portal da transparência Municipal conforme link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/>.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Aqui estão alguns requisitos que deverão ser considerados além das atribuições que estarão na descrição dos serviços:

5.1.1 O transporte deve atender no que diz respeito a condução dos pacientes até ao destino de suas consultas e atendimentos com segurança.

5.1.2. Assegurar o serviços em dias variados conforme a solicitação da área demandante

5.1.3. Atender aos eventuais serviços nos casos de grande demanda de pacientes para casos de mutirão e caravana de saúde em nível estadual.

5.1.4. Atender aos serviços com segurança e acessibilidade obedecendo os órgãos reguladores e fiscalizadores

5.1.5. Possuir condições de atender todos os serviços citados acima com a devida comprovação.

5.1.6. Eventual prestação de serviços deverá compreender o fornecimento de mão de obra, bem como a responsabilidade pelo custeio de despesas com combustível e pedágio, quando necessários para a execução dos serviços contratados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

5.2. A Secretaria não terá gerencia nos profissionais que irão fazer os transportes e viagens, ficando a cargo da empresa CONTRATADA, a forma de contratação.

5.3. Os profissionais disponibilizados pelas responsáveis na realização dos serviços deverão respeitar legislação vigente acerca do cumprimento do eventual instrumento formalizado entre as partes; e demais serviços previstos no edital e seus anexos.

5.4. Que o responsável especializado na prestação de serviços, preste os serviços, estritamente conforme estabelecimentos elencados no objeto deste estudo técnico preliminar, de acordo com o planejamento das equipes coordenadoras de viagens e TFD do município.

5.5. Os deslocamentos dos profissionais juntamente com os veículos ao local de início das viagens deverão ser de responsabilidade da prestadora de serviços, sem ônus a contratante, devendo este começar a contar a partir da secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS;

5.6.- Da natureza da Contratação de serviços.

5.6.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características considera-se e enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto ou serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica

5.7. Prazo de vigência da Licitação

5.7.1. O prazo de vigência da referida Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período sucessivamente conforme **lei nº 14133/2021.**

5.7.2. Para caso seja definido ou optar pelo sistema de registro de preços, o prazo de vigência da futura ata de registro de preços referente a referida Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigência, garantindo que as condições e termos da Ata inicial permaneçam válidos – conforme parecer AGU 454/2024

5.7.3. O contrato ou outro instrumento hábil decorrente deste procedimento terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, caso o Saldo ultrapassar o exercício financeiro.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios alinhados aos critérios de impactos ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.9. Indicação de marcas ou modelos:

5.9.1. Por se tratar de serviços para transporte sanitário, não se aplica a indicação de marcas ou modelos, ou, característica(s) para a presente contratação.

5.10. Vedação da utilização de marca ou produtos:

5.10.1. Diante das conclusões obtidas até aqui a Administração entende que não se aplica a vedação de marcas ou modelos devido ao tipo de serviço.

5.11. Das exigências das amostras:

5.11.1. não se aplica a exigência de amostras

5.12. exigência de carta de solidariedade:

5.12.1. Não se aplica, Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo por outro órgão, que assegure a execução do serviço.

5.13. Subcontratação:

5.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.14. garantia da contratação:

5.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes de que a administração entende não existir necessidade.

5.15. Transição Contratual:

5.15.1. não haverá necessidade de transição contratual

5.16. vistoria:

5.16.1. Não haverá vistoria previa para o referido serviço.

5.17. Exclusividade

5.17.1. Para o presente processo não temos a materialização de documentos suficiente para afirmar se para o mesmo será adotado exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme lição do artigo 49 da Lei 123/2006. Tal afirmação será definida após a definição da melhor solução e a formalização da Cesta aceitável de preços onde evidenciará o total dos valores de cada item e quais os portes de empresas/ fornecedores devolveram cotações, e será descrita em tópico específico no futuro termo de referência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante das necessidades apontadas até aqui, para resolver a demanda que a administração em saúde possui, será analisada a vertentes disponível no mercado e principalmente contratações anteriores com a finalidade de definir qual a melhor solução, tendo em vista que foi identificado que o município tem histórico de contratação do exercício anterior através do (Processo nº 49/2024 - Pregão Eletrônico 22/2024) para com o serviço de locação veículos.

6.2. Das soluções

Solução 1 – Realização de aquisição de mais veículos para atender as demandas e sanar eventuais gargalos deixados pela falta de veículos.

Solução 2 – Disponibilizar passagens de ônibus para os pacientes se deslocarem até aos municípios destinados ao tratamento

Solução 3 - Realizar a locação de veículos por valor mensal, ficando o veículo a disposição do órgão 24 horas por dia, com todos os custos de responsabilidade do município como, abastecimento, manutenção e motorista.

Solução 4 - Realizar a contratação dos serviços locação meio de licitação por KM rodado: a administração contrata esse serviço com uma empresa especializada em fazer esses transportes E PAGA UM VALOR X POR KM RODADO..

6.3. Da análise:

Análise 1 – (solução 1) Tal hipótese tem a vantagem pelo aumento patrimônio permanente do município com a aquisição de bens (veículos) para fins, mas mostra-se ineficaz para a resolução do caso tendo em vista que a rede de saúde já realizou várias aquisições de veículos porem estes ficam o tempo todo em trabalho impossibilitando a parada para manutenções, pois não existem no momento previsão financeira para aquisição de veículos de grande porte para ficar de reservas para os eventuais casos. Dificultando a execução no caso da solução 01.

Análise 2 – (solução 2) A solução seria benéfica e viável para o caso de passagens áreas e para viagens com programação antecipada para eventos e situações em que os usuários possuam condições de se locomoverem na cidade de destino pois desembarcariam em rodoviárias e aeroportos, portanto para o presente caso torna-se inviável tendo em vista que além da administração precisar realizar um credenciamento de passagens (mercados fluidos) para a demanda, e mesmo com a possibilidade da realização dessa contratação entendemos que os usuários não seriam atendidos na sua totalidade, pois os mesmos seriam desembarcados em rodoviárias e não teriam como chegar até as clínicas de destino sem ter que arcar com custos extras de taxi ou Uber, podendo até perder os horários de agendamentos de seus tratamentos, sendo assim a solução 02 estaria na contramão da obediência as normas legais, não sendo uma solução viável.

Análise 3 – (solução 3) É solução que apesar de ser legal, boa e utilizada pelos órgãos públicos, para o caso aqui especifico seria de custo alto para um serviço eventual, além de que a depender da quantidade de pacientes ou de pessoal designado para a viagem um veículo especifico pode não atender suficientemente, pois não teria a flexibilidade de escolher o tamanho do veículo para solução da demanda especifica do momento (pois principalmente no caso de transporte de pacientes a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

quantidade destes por viagem e os itinerário podem ser variáveis a depender dos agendamentos da central de regulação Estadual) dessa forma do ponto de vista financeiro com a análise de eficiência e resolutividade a solução 03 mostra-se uma solução inviável.

Análise 4 – (solução 4) É a solução que apesar de não agregar valor ao patrimônio permanente do Município, o que se obteria com a aquisição de veículos, ainda assim mostra mais adequada para o caso do serviço aqui específico, tendo em vista podemos flexibilizar e disponibilizar veículos com várias capacidade de lotação, Isso pode ser vantajoso em termos de flexibilidade e custo, pois a empresa contratada é responsável por todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços, e o Município paga somente a quantidade KM que efetivamente for rodado. Ao optar por serviços de locação de van e ônibus por quilômetro rodado, a administração pública pode economizar em custos fixos associados à propriedade de veículos, como manutenção, seguro e depreciação, diárias de motorista e ainda combustível. Além disso, oferece maior flexibilidade para ajustar o tamanho da frota conforme necessário e elimina preocupações com estacionamento e armazenamento quando os veículos não estão em uso. No entanto, é importante garantir que o contrato de locação seja claro em relação aos termos e condições, incluindo valores de quilometragem, seguro, responsabilidades do contratado e políticas de cancelamento, como já foi realizado e executado no processo de licitação anterior, (Processo nº 49/2024 - Pregão Eletrônico 22/2024) onde o município registrou os preços de Km rodado conforme o tamanho e a capacidade de lotação do veículo, diante disso e do ponto de vista técnico, resolutivo e financeiro é a solução mais vantajosa, portanto caracteriza como **melhor solução para a demanda**.

6.4. Das possíveis formas de adoção da Solução 4:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Forma 2 - Realizar licitação própria para a contratação dos serviços.

6.5. Da análise das formas de adoção da Solução 4:

Forma 1 - Não encontramos ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que viabilizasse a adesão de todos os itens pretendidos de forma economicamente viável;

Forma 2 - É possível a realização de licitação com procedimento registro de preços - SRP, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos e seus subordinados.

6.6. Da conclusão:

6.6.1. Pela dificuldade de obter êxito na solução da demanda com a aquisição de veículos próprios, não sendo possível adesão ou participação SRP de outro órgão para realização dos serviços de transporte sanitário no âmbito da administração Pública, esta Equipe de Planejamento conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 2 para a execução da Solução 4**.

6.6.2. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada e praticada pelo próprio município (Processo nº 49/2024 - Pregão Eletrônico 22/2024), sendo mais vantajosa e eficiente para a solução do caso de evitar a falta/interrupção do serviço e o desperdício dos recursos Humanos e públicos, atendendo perfeitamente as necessidades da Administração no formato apresentado.

6.6.3. Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente utilização por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a possibilidade de existir uma disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico de viagens e números de pacientes atendidos atualmente nos serviços de Saúde, bem como na projeção futura. Foram analisadas as demandas existentes no setor de transporte da Secretaria de Saúde nos últimos 12 meses, considerando a falta de veículos e as paradas necessárias para manutenções e até mesmo as eventuais quebras de veículos nos itinerários de serviços, sendo assim foi compilada a tabela de itens com suas respectivas quantidades que segue abaixo e também como Relatório anexo a este ETP.

7.1.2. Por se tratar de um procedimento difícil de determinar com exatidão o seu quantitativo, indicamos que o quantitativo baseou-se nos fatores de informação obtida através do processo executado anteriormente e de informações da área demandante para formação da planilha de itens, tendo em vista que o seu quantitativo será diminuído significativamente em relação ao Processo nº 49/2024 - Pregão Eletrônico 22/2024, processo este, que, tem sido parâmetro para nortear a futura contratação, tendo em vista que o transporte sanitário em saúde se trata de serviços essenciais que não podem ser interrompidos, e a futura e eventual contratação visa atender aos gargalos e eventuais acontecimentos deixados pela necessidade de manutenção dos veículos existentes..

7.1.3. Com intuito de averiguar a quantidade necessária para a contratação pretendida foi realizada a apuração das quantidades conforme seguinte planilha de memória a seguir.

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PROCESSO ANTERIOR	QTD UTILIZADA EM 11 MESES DE ATA	QTD ATUAL PRETENDIDA
1	Locação de veículos (VAN EXECUTIVA), com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	20.000	4.106	7.000
2	Locação de veículos (VAN EXECUTIVA), com no mínimo 21 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	10.000	294	1.500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

3	Locação de veículos (MICROONIBUS EXECUTIVO), com no mínimo 30 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	6.000	0	1.000
4	Locação de veículos (ONIBUS EXECUTIVO), com no mínimo 42 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	4.000	308	1.500

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor Previamente estimado conforme portal nacional de contratações públicas gira em torno de aproximadamente R\$ 92,505,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Cinco Reais).

Município de Ivinhema
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID
063893

DATA
21/05/2025

OBJETO
locação de veículo tipo van e onibus

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Locação de veículos (VAN EXECUTIVA), com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM 6,00	7,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MS			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
0032			
PROCESSO			
36			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
10/06/2024			
UN.			
KM			
QTDE.			
5.000,00			
VALOR			
7,00			
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de transporte eventual de passageiros Veículo VAN			

Anexo I Lote 001 Item 002	Locação de veículos (VAN EXECUTIVA), com no mínimo 21 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM 1,00	8,92
ÓRGÃO / ENTIDADE			
MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MS			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
0002			
PROCESSO			
6			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
11/02/2025			
UN.			
KM			
QTDE.			
16.200,00			
VALOR			
8,92			
DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA MAURI VICENTINHO A MONJOLINHO: Fazenda Lageado do Buracão(Mauri)/ Fazenda Rodrigo do Mauri/Fazenda Dona Josefa/Fazenda Lageado (Geraldo José)/ Entrada da Fazenda Geraldo José/Entrada da Fazenda do Gino Estevão/Fazenda do Júnio do Adélio Fonseca/Entrada da Fazenda do Adélio Fonseca/Fazenda do Fabrício do Geraldo do Zé Duca/Fazenda do Geraldo do Zé Duca/Entrada da Fazenda do Zé do Mané João/Entrada da Fazenda do Dalno Fernandes/Fazenda do Ivan do Abel Fernandes/ Fazenda do Gerônimo/Beço/ Escola Estadual Jose Marliane Brandão e Escola Municipal Quinzinho Souto. Quilometragem/dia: 81,0 Km, incluso o transporte integral. Turno: Vespertino Veículo para 21 passageiros Tipo de veículo: Micro-ônibus Tipo de combustível: diesel			

Anexo I Lote 001 Item 003	Locação de veículos (MICROONIBUS EXECUTIVO), com no mínimo 30 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM 1,00	9,14
ÓRGÃO / ENTIDADE			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO/MS			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
0030/2024			
PROCESSO			
1			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
26/03/2025			
UN.			
1 - Km			
QTDE.			
18.700,00			
VALOR			
9,14			
DESCRIÇÃO DO ITEM: Veículo micro-ônibus, categoria "H3", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Transportes em Três Lagoas).			

Anexo I Lote 001 Item 004	Locação de veículos (ONIBUS EXECUTIVO), com no mínimo 42 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM 1,15	13,99
ÓRGÃO / ENTIDADE			
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP/PR			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
0447			
PROCESSO			
96			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
11/12/2024			
UN.			
Quilômetro			
QTDE.			
12.000,00			
VALOR			
13,99			
DESCRIÇÃO DO ITEM: (L24) 127.95520-Prestação de Serviços de Transporte. TIPO: Intermunicipal, Ônibus Executivo, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com capacidade mínima de 44 lugares, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cinto de segurança em todas as poltronas e ar condicionado, UNID. DE MEDIDA: Quilômetro			

"Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro"
"fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TOTAL
1	Locação de veículos (VAN EXECUTIVA), com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	7.000	7,00	49.000,00
2	Locação de veículos (VAN EXECUTIVA), com no mínimo 21 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuarios da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	1.500	8,92	13.380,00
3	Locação de veículos (MICROONIBUS EXECUTIVO), com no minimo 30 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuarios da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	1.000	9,14	9.140,00
4	Locação de veículos (ONIBUS EXECUTIVO), com no minimo 42 lugares, com ar condicionado e poltrona reclinável, para viagens e transportes de pacientes usuarios da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	KM	1.500	13,99	20.985,00
VALOR TOTAL					92.505,00

8.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise de recursos orçamentários e de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

8.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

8.4. - Fundamenta-se também no Decreto Municipal nº 523/2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.5. Com base nos normativos supracitados, buscaremos obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através das ferramentas eletrônicas. Será dada preferência por certames realizados em órgãos e entidades localizados na região Centro-Oeste, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Serão Priorizados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade eletrônica, desconsiderando-se valores discrepantes. Para todos os itens será calculada a média aritmética, valor este que será definido como valor máximo por item/lote a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontrará detalhado e periorizado em anexo:

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO UTILIZANDO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Pessoas Jurídicas Especializada em Prestação de serviço de TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO NA CONDUÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO MUNICIPAL, COMO TAMBÉM PARA CONDUZIREM AS AUTORIDADES PARTICIPANTES E CONVIDADAS EM EVENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ORGANIZADOS E COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS, sendo a execução dos serviços em todo território NACIONAL, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas neste estudo.,

9.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

9.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

9.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo de licitação, no formato eletrônico (*Lei 14.133/2021*),.

9.5. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços serão parcelados em 12 (doze) meses, MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP E MENOR PREÇO POR ITEM, a contratação será por item visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que os itens do objeto NÃO SERÃO AGRUPADOS, a observar que seria prejudicial para a administração a agregação dos mesmos, com o objetivo de otimizar recursos, mesmo existindo a similaridade ou proximidade entre os itens, ainda assim, é indicado que o procedimento seja realizada por itens também por ser mais satisfatória do ponto de vista da economia financeira e eficiência técnica, por manter a possibilidade da pulverização dos serviços, tendo em vista que tal fato não afeta a garantia dos mesmos, haja vista que cada qual permanece todo o tempo com seu vencedor sem fragmentação de nenhuma espécie e a cargo da mesma empresa vencedora.

10.2. A Administração deste Município, por intermédio de sua equipe de Licitação oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pelas organizações das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. E os editais sempre buscam a proposta mais vantajosa dentre os participantes do procedimento licitatório.

10.3. JUSTIFICATIVA DA CONVENIENCIA DA CONTRATAÇÃO (S.R.P)

10.3.1. Em relação à escolha do procedimento licitatório na modalidade Pregão em Sistema de Registro de Preços (S.R.P.), torna-se viável, pois não sabemos ao certo a quantidade exata dos produtos ou serviços que serão necessários adquirirem e ainda, por não comprometer o orçamento, sendo empenhado somente o quantitativo a ser utilizado. O SRP é um sistema muito propício também, pois a previsão de entregas parceladas proporciona um potencial participação de empresas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

menores, trazendo para a administração a viabilidade de melhores preços, Entre as muitas vantagens do uso do SRP, podemos elencar que: Permite otimizar os processos de aquisição e contratação de bens e serviços pelo poder público, já que o fornecimento só será solicitado quando houver necessidade de aquisição, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício, além de atender demandas não previsíveis.

10.3.2. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar permitido em lei que facilita a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços e aquisição parcelada de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. Por essa razão, a indicação de dotação orçamentária por ocasião do instrumento convocatório é desnecessária (**Decreto Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (...) Art. 17º (...)**).

10.3.3. Considerando na atual demanda, a utilização do SRP se justifica nos termos do art. 3º...

inciso I (quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes);

inciso II (quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa);, do Decreto Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. A presente contratação também encontra lastro legal no inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2013..(*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*).

10.3.4. Destaca-se que no caso desta aquisição a Instituição não possui condições de estimar de forma precisa a quantidade dos itens a serem demandados, uma vez que tais quantidades podem frequentemente sofrer alterações, em virtude do fluxo e rotatividade da frota atual ou ainda, devido ao cenário de imprevisibilidade motivado por mudanças no quadro de Saúde dos pacientes ou na necessidade de inclusão de outras rotas de viagens na utilização do objeto do processo.

10.3.5. Neste caso, a adoção do SRP se presta ao cadastro de propostas que definam a qualidade dos itens e o preço unitário, ficando as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a efetiva aquisição de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

10.3.6. Considerando que O SRP permite ainda um processo simplificado, diminuindo custos administrativos, fracionamentos de despesas e diminuição no número de dispensas por licitação.

10.3.7. Em resumo, a opção pelo SRP neste processo busca: melhor eficiência administrativa, com a possibilidade de a contratação ser realizadas de acordo com a necessidade da Instituição; aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento; contratação rápida e flexível com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional e; possibilidade de atendimento das demandas que originaram por um período de até 12 meses.

10.3.8. Diante das considerações anteriores, faz-se necessário a realização de processo de licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços SRP. para eventual aquisição do objeto mencionado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

11.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. **Acesso a serviços de saúde:** Um dos principais resultados esperados é melhorar o acesso dos residentes a serviços de saúde essenciais, especialmente aqueles que podem ter dificuldades de locomoção. Isso inclui garantir que os veículos estejam disponíveis para transportar pacientes para consultas médicas, tratamentos e outras necessidades médicas fora do domicílio.
2. **Melhoria na saúde pública:** Ao garantir que todos os residentes tenham acesso adequado aos serviços de saúde, o município pode esperar ver melhorias na saúde pública. Isso pode incluir uma redução nas taxas de doenças evitáveis, melhor gerenciamento de condições crônicas e uma população mais saudável e produtiva.
3. **Redução dos custos de saúde:** O transporte sanitário eficiente pode ajudar a reduzir os custos associados ao tratamento tardio ou à falta de acesso aos serviços de saúde. Os resultados esperados incluem uma diminuição das visitas desnecessárias às salas de emergência, uma melhor adesão ao tratamento e uma redução nos custos de cuidados de saúde a longo prazo.
4. **Satisfação do paciente e da comunidade:** Resultados esperados incluem altos índices de satisfação dos pacientes e da comunidade em relação aos serviços de transporte sanitário. Isso pode ser medido por meio de pesquisas de satisfação, feedback positivo dos pacientes e uma reputação positiva do programa de transporte sanitário.
5. **Eficiência operacional:** O município pode esperar alcançar uma maior eficiência operacional ao contratar os serviços de transporte sanitário. Isso inclui otimizar rotas, maximizar o uso dos veículos e minimizar os custos operacionais, garantindo ao mesmo tempo a prestação eficaz de serviços de transporte.
6. **Conformidade regulatória e de segurança:** Garantir que todos os veículos e operações estejam em conformidade com as regulamentações de saúde e segurança é essencial para o município. Os resultados esperados incluem o cumprimento de todas as regulamentações relevantes, auditorias bem-sucedidas e uma operação segura e legalmente conforme.

11.2. Esses resultados esperados ajudam a garantir que o município esteja fornecendo um serviço de transporte sanitário essencial e de qualidade para seus residentes, contribuindo assim para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. No entanto, é importante notar que a contratação desse serviço também apresenta desafios potenciais, como a necessidade de gerenciar efetivamente o relacionamento com o fornecedor e garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Entendemos não haver para o objeto em questão nenhuma contratação correlata e nem interdependente.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, pelo fato de que os veículos emitem poluentes e consomem combustíveis fósseis devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- ✓ Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.
- ✓ Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.
- ✓ Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.
- ✓ Realizar treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

14.2. O prestador de serviço deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

14.3. Os serviços deverão respeitar as normas ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

14.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados dos materiais ou ipeis utilizados nos serviços contratados:

14.4.1. Lançamento em nascentes, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

14.4.2. Lançamento in natura a céu aberto;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

14.4.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ivinhema/MS, 15/05/2025

Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras - SMS

Vanessa Halik Smanioto
Responsavel do Setor de Viagens e Transporte - SMS

Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS – SMS

Por mais que um projeto seja planejado, sempre existe a possibilidade de ocorrer alguma influência de variáveis incontroláveis – que venham a comprometer o resultado deste. Assim, é de suma importância que seja realizado um gerenciamento de riscos, que permita o mapeamento, o controle e a criação de ações preventivas e de ajustes, afim de que o impacto dessas variáveis não interfira no resultado do projeto. Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

LOCAÇÃO DE VEICULOS (VANS E ONIBUS) PARA TRANSPORTE SANITARIO EM ATENDIMENTO NA CONDUÇÃO DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO MUNICIPAL, COMO TAMBEM PARA CONDUZIREM AS AUTORIDADES PARTICIPANTES E CONVIDADAS EM EVENTOS ORGANIZADOS E COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IVINHEMA/MS

FASE DE ANÁLISE	
1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	

RISCO 01: Erros de quantidades		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média() Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente as quantidades dos serviços	
	Ação preventiva	Responsável
1	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

1	Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Secretaria M. de Saúde
----------	---	------------------------

RISCO 02: Erros de discriminação de valores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos	
	Ação preventiva	Responsável
1	Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexequíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: Atraso na realização do serviço		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Realizar o serviço fora do prazo previsto para solução.	
	Ação preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazo de realização suficiente condizente com a realidade e complexidade do serviço, para que a empresa realize os serviços solicitado dentro do prazo.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Estabelecer cronograma alinhado ao prazo de atendimento para objetos conforme sua natureza e demanda necessária.	Secretaria M. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

FASE DE ANÁLISE
2 - RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação deserta	
	Ação preventiva	Responsável
1	Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado	Secretaria M. de Saúde

RISCO 02: Inflexibilidades de lances dos fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
	Ação preventiva	Responsável
1	Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

1	Solicitar que o edital preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Secretaria M. de Saúde
---	--	------------------------

RISCO 03: Restrição de competitividade		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos legais	
	Ação preventiva	Responsável
1	Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.	Secretaria M. de Saúde

FASE DE ANÁLISE
3 - RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Serviços em desconformidade com contrato		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar a inclusão no edital de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação de eventuais irregularidades.	Secretaria M. de Saúde
---	---	------------------------

RISCO 02: Logística Inadequada		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Atrasos de horário para cumprimento de itinerários de viagens	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar para que seja inserido no edital cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelo descumprimento do profissional à contratada	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação de eventuais situações de irregularidade.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: falência da empresa vencedora		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Impossibilidade de realização gerando Atraso nos serviços e falta de atendimentos	
	Ação preventiva	Responsável
1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira da contratada	Setor de licitação
	Ação de contingência	Responsável
1	Caso de eventuais situações adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.	Setor de licitação

Em cumprimento as necessidades de aquisição exposta e o compromisso com a qualidade de atendimento integral em Saúde aos usuários do SUS. Através do presente estudo realizado pelos integrantes da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, manifestamos pelo andamento do mesmo que segue assinado pelos Integrantes das Equipes dos Departamentos mencionados, bem como pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde.

Ivinhema/MS, 15 de Maio de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Claudio de Souza <i>Diretor do Departamento de</i> <i>Compras SMS</i>	<i>Zeine Mustafá de Souza Silva</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	Vanessa Halik Smanioto <i>Responsável do Setor de</i> <i>Viagens e Transporte - SMS</i>

A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto, da Lei nº 14.133, de 2021.

Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto Municipal n.º 526, de 2024 – dispõe sobre a Regulamentação do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal...

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP

De acordo com o §2º do art. 4º do Decreto Municipal 526/2024:

“§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”

Solicitamos a dispensa da divulgação da IRP referente a este Processo pelas razões abaixo expostas:

01- O processo é exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, o que teoricamente enquadraria no O §1º do artigo 86 da lei 14.133/2021, §2º do art. 9º do Decreto federal 11.462/2023, §2º do art. 4º do Decreto Municipal 526/2024, pela não publicação do IRP, tendo em vista ser o único órgão para o procedimento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

02- A demanda dos itens é para atendimento da rede de Saúde exclusivamente, e seu quantitativo determinado se faz no montante capaz de solucionar a demanda com uma possível licitação, na forma eletrônica e sistema de registro de Preços.

03- No caso deste Município, optou-se pela não divulgação da presente IRP devido à demanda ser exclusiva de Saúde, considerando a manutenção do trabalho do setor de transporte/viagens e TFD da rede de saúde, optando pela obediência constitucional de manutenção dos serviços de saúde aos usuários do SUS do município, assim por serem serviços indispensáveis para a efetividade e fortalecimento da saúde pública visto que, o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, tem sido uma obrigação do município para com os usuários, onde estes necessitam de suporte para continuarem os seus tratamentos na qual o município não oferece na rede de saúde local. A continuidade desse trabalho com qualidade necessita dos serviços junto a iniciativa privada, portanto o objeto deste procedimento licitatório por si só já se justifica, justifica se também pela necessidade de continuar cumprindo com as demandas de atendimento que muito contribuem para o direcionamento adequado dos pacientes para a rede de saúde dos grandes centros, como para Hospitais, o centro de especialidades médicas, laboratório de exames e em clínicas fora do município de origem. portanto, pelo fato do órgão ser o único contratante, a peculiaridade técnica do objeto, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento de licitatório, o que provavelmente não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública regional, fator que demandaria maior tempo na realização das atividades, fato que traria o alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição do órgão em atender Demanda de ordem desta Secretaria.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

IVINHEMA/MS, 15/05/2025

Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Sude



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde
